



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Decreto nº 098/2014 – GPMTB, de 23 de outubro de 2014.

Antecipa o feriado do dia do Servidor Público no Município de Timbaúba dos Batistas/RN do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que no calendário nacional o dia 28 (vinte e oito) de outubro é dedicado aos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que no presente ano a referida data ocorre em uma terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade da referida antecipação, para que não haja interrupção do curso normal da semana e para que se coadune o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais com os órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a possibilidade de usufruto de gozo de folga em alusão ao seu dia, e considerando e reconhecendo o papel fundamental que os servidores públicos municipais desempenham no atendimento e na prestação de serviços à população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e antecipado o feriado do dia **28 de outubro de 2014**, referente ao dia do Servidor Público, para o expediente do dia **27 de outubro de 2014**, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva às repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de outubro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal